Antonio Augusto Bennini	R$ 104,25
Bruno Lopes Megna	R$ 159,60
Bruno Luis Amorim Pinto	R$ 119,90
Camila Kuhl Pintarelli	R$ 410,40
Carlos Miyakawa	R$ 847,19
Celso Luiz Bini Fernandes	R$ 100,25
Christiane Mina Falsarella	R$ 243,40
Cintia Orefice	R$ 48,00
Claudia Andrade Freitas	R$ 98,00
Claudia Regina Vilares	R$ 702,36
Cristina Mendes Hang	R$ 133,15
Daniel Henrique Ferreira Tolentino	R$ 84,25
Deise Carolina Muniz Rebello	R$ 287,10
Diego Brito Cardoso	R$ 45,00
Eduardo Walmsley Soares Carneiro	R$ 116,40
Elisa Vieira Lopez	R$ 292,50
Emanuel Fonseca Lima	R$ 273,97
Flavio Marcelo Gomes	R$ 150,00
Haroldo Pereira	R$ 512,31
Inacio de Loiola Mantovani Fratini	R$ 96,50
Ismael Nedehf do Vale Correa	R$ 344,60
Izabella Sanna Taylor	R$ 34,97
Jessica Helena Rocha Vieira Couto	R$ 29,00
Jose Angelo Remedio Junior	R$ 3.526,71
Joyce Sayuri Saito	R$ 182,12
Julio Rogerio Almeida de Souza	R$ 390,60
Lauro Tercio Bezerra Camara	R$ 119,90
Lucas Leite Alves	R$ 1.506,28
Luciano Alves Rossato	R$ 3.085,95
Luis Roberto Cerquinho Miranda	R$ 158,00
Luisa Baran de Mello Alvarenga	R$ 86,90
Marcelo de Aquino	R$ 438,20
Maria Cecilia Claro Silva	R$ 266,40
Marialice Dias Goncalves	R$ 89,95
Mauro Donisete de Souza	R$ 100,00
Miguel Francisco Urbano Nagib	R$ 104,40
Mirna Cianci	R$ 454,22
Paola de Almeida Prado	R$ 98,45
Paulo Henrique Silva Godoy	R$ 1.933,50
Ricardo Gouvea Guasco	R$ 355,58
Thiago Luis Santos Sombra	R$ 486,00
Victor Fava Arruda	R$ 79,90
Vinicius Jose Alves Avanza	R$ 873,16

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. 17040-161371/2015 (Resolução PGE. 30, de 03-10-2012), comunica que foram deferidos ou deferidos parcialmente, conforme quadro abaixo, os pedidos de ajuda financeira do programa Pró-Software referente ao mês de janeiro de 2015, e que, a seguir, será efetuado o depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

Procurador	Vlr. Auxílio
Amanda Cristina Viselli	R$ 270,00
Amarilis Inocente Bocafoli	R$ 566,02
Andre Rodrigues Junqueira	R$ 149,00
Anna Luiza Quintella Fernandes	R$ 503,81
Claudia Cavallari Ferreira Marques	R$ 413,91
Fabio Augusto Daher Montes	R$ 379,80
Fagner Vilas Boas Souza	R$ 149,90
Fernanda Paulino	R$ 128,00
Flavio Marcelo Gomes	R$ 1.095,00
Juliana Campolina Rebelo Horta	R$ 209,00
Lucia de Faria Freitas	R$ 538,18
Luis Roberto Cerquinho Miranda	R$ 413,41
Mara Cilene Baglie	R$ 110,00
Marcelo Felipe da Costa	R$ 189,85
Marcia Amino	R$ 282,00
Marcia de Oliveira Ferreira Aparicio	R$ 239,00
Marcio Fernando Fontana	R$ 399,95
Maria Aparecida Cavalcante Roque	R$ 109,00
Marialice Dias Goncalves	R$ 128,00
Mariangela Sarrubbo Fragata	R$ 259,00
Marily Diniz do Amaral Chaves	R$ 405,20
Marina Fernanda de Carlos Flores da Silva	R$ 488,37
Monica Tonetto Fernandez	R$ 413,97
Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira	R$ 139,00
Paola de Almeida Prado	R$ 140,00
Paulo Henrique Procopio Florencio	R$ 169,95
Rebecca Correa Porto de Freitas	R$ 406,43
Regina Maria Sartori	R$ 841,65
Roberta Callijao Boareto	R$ 469,97
Tatiana Capochin Paes Leme	R$ 368,09
Thais Carvalho de Souza	R$ 132,00
Thais Teizen	R$ 405,20
Thereza Christina Ricco Della Santa	R$ 109,00
Vera Lucia de Souza Catita	R$ 697,00
Virgilio Bernardes Carbonieri	R$ 118,30

Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, comunica que no dia 13-03-2015 na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Dra. Mirian Kiyoko Murakawa, a Oficial Administrativa Zuleika Maria Souza Maia e o Oficial Administrativo Fabio Parreira dos Santos, foi realizado o sorteio para participação no Curso "Gestão de Políticas Públicas", a realizar-se no período de 24, 25 e 26-03-2015, na Sede Cepam, localizada na Av. Professor Lineu Prestes, 913, Cidade Universitária, São Paulo / SP, nos termos do comunicado publicado no D.O. de 07-03-2015, pg.42. Tendo em vista o grande número de interessados, foi elevado o número de deferimento de inscrições custeadas pelo Centro de Estudos para 15 participações abaixo relacionadas, bem como definida a ordem de suplência:

Inscrições Deferidas:

1 - Ana Paula Gonçalves Leite
2 - Oscar Noriyuki Haguimoto
3 - Rosa Maria Shimabukuro
4 - Margareth Viana
5 - Geisa Alves de Oliveira
6 - Rafael de Brito Avelino
7 - Fernando Fernandes Barbosa
8 - Antonio Melo
9 - Marcus Vinicius Pereira de Melo
10 - Silvia Mara Barrionuevo de Oliveira
11 - Andrea Karenine Rosendo Feitosa
12 - José Maria Cazari
13 - Akira Kawatoko
14 - Henrique Paupitz Neto
15 - Silmara Ianuci Novais

Suplentes:

1 - Daiane de Fátima Giacomeli
2 - Fabiana Ragazzi Ferreira
3 - Ana Maria Figueira Cerqueira
4 - Rafael Henrique Martins Antonio Daniel
5 - Ana Carolina de Moraes Oliveira
6 - William da Silva Lara
7 - Weid Ricardo Domingos
8 - Marcia Misako Saito
9 - Alberto Henrique Cavalcante
10 - Marcia Aparecida Arguero Morais
11 - Isis de Fátima Lustre
12 - Angela Marina Piovezan Inoue
13 - Joelma Pinheiro Guimaraes Mattano
14 - Maria Aparecida Teixeira
15 - Thais Aparecida Nakanishi Pereira
16 - Jaqueline Vitareli Sakugawa
17 - Cleonice do Nascimento Francisco
18 - Talita Cristina Francisco Fernandes
19 - Ivan Zentei Arakaki
20 - Daniella Sampaio Belucci Talhati
21 - João Rosa Correia
22 - Alexandre Roberto Seabra Dutra
23 - Angélica Souza de Carvalho
24 - Eduardo Lima Macambyra
25 - Evaristo Clemente
26 - Wilson José Girardi Facio
27 - Ronaldo Leandro dos Santos
28 - Pedro Laudelino Valentim Moretto

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

Despacho do Procurador do Estado – Respondendo pelo Expediente da PR-9, de 7-5-2014

Declarando, no Processo PGE. 18846-51650/2015, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, de acordo com a Resolução PGE 83/94, e nos termos das manifestações favoráveis constantes nos autos, a dispensa de Licitação para contratação de serviços gráficos e reprográficos de confecção de capas de processo - Empresa: Gráfica Bela Art Rio Preto Ltda, CNPJ 02.396.309/0001-78 – Valor Total = 3.980,00; Elemento: 339039-83. PTRES 400135. UGE: 400118.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos da Chefe de Gabinete, de 9-3-2015

Processo: STM PR-RMSP 027650/2014 Interessado: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda. Assunto: AIIPM-R 0503563 - A Despacho CG 285/2015. De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/242/2015 (fls. 27/29), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 141/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, não conheço do recurso de 2º Grau interposto por Mobibrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado em 29-01-2015 (fl15) por ser intempestivo, recebendo-o como Direito de Petição (art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal), na análise do mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade da multa.

Processo: STM PR-RMSP 028959/2014 Interessado: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda. Assunto: AIIPM-R 0516650 - A Despacho CG 286/2015. De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/253/2015 (fls. 25/27), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 141/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, não conheço do recurso de 2º Grau interposto por Mobibrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado em 29-01-2015 (fl14) por ser intempestivo, recebendo-o como Direito de Petição (art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal), na análise do mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade da multa.

Processo: STM PR-RMSP 027692/2014 Interessado: Mobibrasil Transporte Diadema Ltda. Assunto: AIIPM-R 0503988 - A. Despacho CG 287/2015. De acordo com o artigo 40, inciso V, do Decreto 49.752/2005, nos termos da Informação Técnica CTC/GT I/243/2015 (fls. 34/36), adotando como orientação jurídica o Parecer CJ/STM 141/2012, da D. Consultoria Jurídica desta Pasta, não conheço do recurso de 2º Grau interposto por Mobibrasil Transporte Diadema Ltda, contra decisão da Comissão de Transporte Coletivo Regular da Região Metropolitana de São Paulo, publicada no Diário Oficial do Estado em 29-01-2015 (fl22) por ser intempestivo, recebendo-o como Direito de Petição (art. 5º, inc. XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal), na análise do mérito, nego-lhe provimento, mantendo-se o ato que impôs a penalidade da multa.

Saneamento e Recursos Hídricos

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Deliberação Cofehidro-149, de 04-03-2015

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fehidro para 2015 e dá outras providências

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

1) a aprovação da Lei estadual 15.646, de 23-12-2014, que orça a receita e fixa a despesa do Governo do Estado de São Paulo para 2015, estimando a receita do FEHIDRO em R$ 63.630.000,00, originada pela compensação financeira por aproveitamentos hidroenergéticos em seu território e royalties de Itaipu Binacional a serem repassados pela União ao Tesouro do Estado;

2) a previsão de rendimentos na conta geral para o exercício de 2015 no valor de R$ 700.000,00, calculada em função do comportamento das receitas e desembolsos previstos para o exercício;

3) as provisões de verbas no exercício anterior, constante da Deliberação COFEHIDRO 145, de 30-05-2014, para pagamento aos Agentes Técnicos e Financeiro e o comportamento das despesas do exercício;

4) o comportamento das despesas de custeio das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacias Hidrográficas, do CORHI e do COFEHIDRO, bem como o planejamento de despesas para o corrente exercício;

5) os valores distribuídos para as despesas com reembolso aos Colegiados referentes às ações de articulação com Estados vizinhos e a União depositados na conta SECOFEHIDRO 2;

6) a Deliberação CRH 167, de 09-12-2014, que estabeleceu os índices de distribuição para os recursos de investimento aos Comitês de Bacias Hidrográficas;

7) os saldos das subcontas de Investimento dos Colegiados, informados pelo Agente Financeiro, em 31-12-2014, no valor total de R$ 3.181.366,06;

8) a apuração, no período de 1º.05.2014 a 31-01-2015, dos valores correspondentes ao "Ajuste Anual" dos Colegiados, que atingiu o valor total de R$ 23.076.130,38, cuja memória de cálculo encontra-se detalhada nas planilhas do Anexo IV (quadro explicativo das fórmulas utilizadas e Memória de Cálculo de Ajustes de Anos Anteriores);

9) as transferências de recursos de Custeio para Investimento realizadas pelo CBH-BPG, no valor de R$ 100.000,00, por meio da Deliberação CBH-BPG 168/2014, e pelo CBH-SMG, no valor de R$ 77.865,00 e R$ 38.718,77, por meio das Deliberações CBH/SMG 217/13 e CBH/SMG 232/14, respectivamente;

10) a existência da importância de R$ 430.000,00 de exercícios anteriores, alocada à conta SECOFEHIDRO 2, conforme item 4.2 do Relatório de Atividades de 2014;

11) a importância de prover apoio complementar ao custeio do monitoramento hidrometeorológico do Estado, cujos dados são imprescindíveis à gestão de recursos hídricos, especialmente quando da ocorrência de eventos hidrológicos críticos;

12) a necessidade de adotar medidas com vistas a conferir maior agilidade às análises técnicas e contratações; e

13) a relevância da crise de escassez hídrica que atinge importantes e extensas regiões do Estado, fato que enseja estudar a viabilidade de formas especiais de apoio financeiro do FEHIDRO aos usuários de recursos hídricos de micro e pequeno porte, em prazo o mais curto possível, Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos do FEHIDRO para o exercício de 2015, relativos aos recursos advindos da Compensação Financeira e Royalties de Itaipu conforme consta do Anexo I.

Artigo 2º - Fica aprovada a distribuição aos Colegiados do SIGRH dos recursos de Investimento para o exercício de 2015, conforme consta da coluna "Total Disponível" do Anexo II, a qual é resultante da soma da quota parte de cada Colegiado para o exercício (Coluna "A"), Saldo das Sub-contas em 31-12-2014 (Coluna "B") e Transferências de Recursos de Custeio (Coluna "F").

Parágrafo único – Ficam vedadas distribuições ou redistribuições de verbas pelos Colegiados do SIGRH que não constem na presente Deliberação, salvo prévia concordância e registro pela SECOFEHIDRO, em conformidade com o disposto no Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento.

Artigo 3º – Fica aprovada a distribuição aos Colegiados do SIGRH dos recursos para despesas de Custeio, para o exercício de 2015, conforme consta do Anexo III.

Artigo 4º - Fica aprovada a criação de contas de Custeio para suporte ao monitoramento hidrometeorológico do Estado.

§ 1º - A SECOFEHIDRO deverá se articular com o DAEE, a CETESB e o IAC no sentido de operacionalizar a abertura das contas e definir a distribuição dos recursos previstos para o exercício de 2015.

§ 2º - A SECOFEHIDRO providenciará a transferência para as contas previstas no caput, além da verba prevista no Plano de Aplicação de 2015, da importância de R$ 430.000,00 de exercícios anteriores pendentes de transferência para a conta SECOFEHIDRO 2.

Artigo 5º - Ficam estabelecidos os seguintes prazos para as indicações e contratações de empreendimentos com recursos do exercício de 2015:

I – recebimento na SECOFEHIDRO das indicações de empreendimentos pelos Colegiados até 17-07-2015;

II – contratação dos empreendimentos até 31-12-2015.

§ 1º - Os empreendimentos que não forem contratados dentro do prazo estabelecido no inciso II serão cancelados.

§ 2º - Os procedimentos relativos à SECOFEHIDRO, Agentes Técnicos, Agente Financeiro e Tomadores devem obedecer ao previsto no item 5.2 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO – MPO.

§ 3º - Fica suspensa até nova avaliação a aplicação do item 5.1 do MPO.

Artigo 6º – Para efeito das indicações dos Colegiados do SIGRH no exercício de 2015, para utilização das respectivas verbas constantes do Anexo II, fica estabelecido:

I – O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R$ 300.000,00 aos empreendimentos classificados como "estruturais", caracterizados por obras e intervenções físicas;

II – O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R$ 150.000,00 aos empreendimentos classificados como "não estruturais", caracterizados por estudos; projetos; pesquisas; programas de capacitação, treinamento ou educação ambiental; comunicação social, etc.

III – O valor mínimo de apoio do FEHIDRO de R$ 150.000,00 aos empreendimentos que compreendam projeto, obra e serviços destinados à perfuração de poços profundos.

§ 1º - Cada Colegiado, como exceção ao previsto nos incisos I, II e III deste artigo, poderá indicar até dois empreendimentos com valor mínimo de R$ 100.000,00, independentemente da classificação como "estrutural" ou "não estrutural";

§ 2º - Os Colegiados deverão criar mecanismos para garantir que nos próximos exercícios o tomador só terá apoio para novos estudos e projetos desde que, empreendimentos da mesma natureza, contratados em exercícios anteriores, estejam comprovadamente implantados, executados ou em fase de execução.

Artigo 7º – Fica recomendado aos Comitês de Bacias Hidrográficas a tomada de providências no sentido de promover ações com vistas à:

I – realização de análise técnica preliminar dos empreendimentos com objetivo de obter, para os projetos ou termos de referência, qualidade minimamente aceitável;

II – que o escopo de cada empreendimento tenha foco definido, compatível com as atribuições dos Agentes Técnicos do FEHIDRO, evitando-se a necessidade de demorada tramitação para diferentes avaliações;

III – monitorar o cumprimento dos prazos por todos os atores responsáveis pela avaliação técnica, contratação e acompanhamento da execução dos empreendimentos, comunicando à SECOFEHIDRO de eventuais descumprimentos para a tomada de providências.

Artigo 8º - Fica criada uma "reserva para operações com retorno", conforme consta no Anexo II, no valor total de R$ 23.076.130,38, destinada a apoiar empreendimentos que promovam a segurança hídrica na atual crise de escassez, de usuários da iniciativa privada.

§ 1º - A reserva mencionada no caput deverá ser utilizada para atendimento a pleitos destinados a empreendimentos que visem o uso racional ou conservação de recursos hídricos, mediante definição de uma modelagem operacional específica a ser proposta pela SECOFEHIDRO ao COFEHIDRO, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação desta Deliberação.

§ 2º - A modelagem que vier a ser proposta deverá prever que o retorno das operações, quando ocorrer, será destinado às subcontas dos Colegiados na proporção da respectiva reserva.

§ 3º - Os Colegiados poderão aprovar uma carteira de empreendimentos suplentes, respeitados os limites previstos no artigo 6º desta Deliberação, para serem indicados no caso de não prosperar a modelagem a ser proposta.

Artigo 9º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FEHIDRO PARA 2015

1 - RECURSOS DISPONÍVEIS AO FEHIDRO PARA 2015	SUB-TOTAL	TOTAL	% CRH
1.1 - Saldo Final de Recursos a serem Distribuídos		54.720.922,54	100%
1.2 - Lei de Orçamento para 2015	63.630.000,00		
1.3 - Ajuste do Exercício Anterior (orçado x realizado)	(9.761.772,86)		
1.4 - Ajuste de Rendimento previsto para 2014	136.080,34		
1.5 - Previsão de Rendimentos na Conta Geral para 2015	700.000,00		
1.6 - Ajuste da Taxa de Administração do Ag. Financeiro em 2014	39.999,53		
1.7 - Ajuste da Remuner. de Ag. Técnicos e Financeiro em 2014	(23.384,47)		

2 - ALOCAÇÃO DOS RECURSOS PARA 2015	SUB-TOTAL	TOTAL	% CRH
2.1 - Despesas de Investimento		49.796.039,51	91,00%
2.1.1 - Empreendimentos a serem indicados pelos CBH's	44.816.435,56		90,00%
2.1.2 - Empreendimentos de âmbito estadual, a serem propostos pelo CORHI	4.979.603,95		10,00%
2.2 - Despesas de Custeio		4.924.883,03	9,00%
2.2.1 - Manutenção do Fundo			
2.2.1.1 - Provisão para PASEP (1% s/ previsão orçamentária 2015)	636.300,00		
2.2.1.2 - Provisão para Taxa de Administração do Ag. Financeiro	200.000,00		
2.2.1.3 - Provisão de Remuneração de Ag. Técnicos e Financeiro	2.000.000,00		
2.2.1.4 - Total de Custeio para Manutenção do Fundo	2.836.300,00		
2.2.2 - Suporte às Secretarias Executivas			
2.2.2.1 - Custeio à Secretaria Executiva do CORHI	-		
2.2.2.2 - Custeio à Secretaria Executiva do COFEHIDRO	230.000,00		
2.2.2.3 - Custeio às Secretarias Executivas dos CBH's	1.428.583,03		
2.2.2.4 - Reembolso aos Colegiados (Articulação com Estados Vizinhos e União) - SECOFEHIDRO 2	-		
2.2.2.5 - Total de Custeio para Suporte às Secretarias Executivas	1.658.583,03		
2.2.3 - Suporte ao Monitoramento Hidrometeorológico			
2.2.3.1 - Apoio ao Custeio de Redes DAEE, CETESB e IAC	430.000,00		
2.2.3.2 - Total de Custeio para Monitoramento Hidrometeorológico	430.000,00		

1.3) AJUSTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014

Lei de Orçamento para 2014 (Previsão)	62.230.000,00
Resultado da Execução Orçamentária 2014	52.468.227,14
Déficit	9.761.772,86

1.4) AJUSTE DE RENDIMENTOS DAS APLICAÇÕES 2014

Previsão de Rendimentos	650.000,00
Rendimentos obtidos	786.080,34
Superávit	136.080,34

1.6) AJUSTE DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AG. FINANC. 2014

Provisão da Taxa de Administração	200.000,00
Desembolso efetuado	160.000,47
Superávit	39.999,53

1.7) AJUSTE DA REMUNER. AGENTES TÉCNICOS E FINANCEIRO 2014

Provisão de Remuneração	1.800.000,00
Desembolso efetuado	1.823.384,47
Déficit	23.384,47

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE INVESTIMENTO AOS COLEGIADOS EM 2015
SIGLA

COLEGIADOS		ORÇAMENTO 2015		Saldo Sub-Contas 31-12-2014 (B)	AJUSTE DE ANOS ANTERIORES			Transferência de Recursos de Custeio (F)	Reserva p/ Operações com Retorno (G)=(E)	% da Reserva em relação ao total	Total Disponível (H)=(A+B+F)
		% CRH	Sub-Total Investimentos Orçamento 2015 (A)		Total 2014 (Delib. COFE 145/2014) (C)	Período de 1º/05/2014 a 31-01-2015 (D)	Ajuste Anual (E)=(C+D)				
ALPA	Alto Paranapanema	3,90	1.747.840,99	165.771,22	2.938.965,62	(2.306.666,68)	632.298,95	0,00	632.298,95	2,74	1.913.612,21
AP	Aguapeí / Peixe	6,84	3.065.444,19	44.205,60	5.561.678,76	(5.517.766,56)	43.912,20	0,00	43.912,20	0,19	3.109.649,79
AT	Alto Tietê	9,87	4.423.382,19	313.627,26	14.963.264,89	(14.704.007,13)	259.257,76	0,00	259.257,76	1,12	4.737.009,45
BPG	Baixo Pardo / Grande	4,45	1.994.331,38	123.408,57	3.764.275,94	(3.655.999,17)	108.276,77	100.000,00	108.276,77	0,47	2.217.739,95
BS	Baixada Santista	3,43	1.537.203,74	508.993,31	4.028.359,98	(3.365.173,05)	663.186,94	0,00	663.186,94	2,87	2.046.197,05
BT	Baixo Tietê	3,97	1.779.212,49	11.576,90	6.056.779,80	(5.051.249,93)	1.005.529,87	0,00	1.005.529,87	4,36	1.790.789,39
LN	Litoral Norte	3,42	1.532.722,10	48.893,89	5.890.665,91	(5.574.634,99)	316.030,92	0,00	316.030,92	1,37	1.581.615,99
MOGI	Mogi-Guaçu	7,33	3.285.044,73	298.431,19	6.988.060,75	(4.955.418,00)	2.032.642,75	0,00	2.032.642,75	8,81	3.583.475,92
MP	Médio Paranapanema	3,29	1.474.460,73	28.110,70	2.498.067,36	(2.461.783,24)	36.284,13	0,00	36.284,13	0,16	1.502.571,43
PARDO	Pardo	4,76	2.133.262,33	29.553,41	6.010.672,69	(3.908.615,71)	2.102.056,99	0,00	2.102.056,99	9,11	2.162.815,74
PCJ	Piracicaba, Capivari e Jundiaí	8,21	3.679.429,36	517.358,37	10.092.556,65	(9.704.401,67)	388.154,99	0,00	388.154,99	1,68	4.196.787,73
PP	Pontal do Paranapanema	4,11	1.841.955,50	17.492,62	3.841.986,26	(3.597.914,19)	244.072,07	0,00	244.072,07	1,06	1.859.448,12
PS	Paraíba do Sul	2,98	1.335.529,78	207.404,12	8.912.944,69	(6.746.094,80)	2.166.849,89	0,00	2.166.849,89	9,39	1.542.933,90
RB	Ribeira de Iguape / Litoral Sul	5,67	2.541.091,90	237.887,39	5.383.262,78	(3.559.155,74)	1.824.107,03	0,00	1.824.107,03	7,90	2.778.979,29
SJD	São José dos Dourados	2,87	1.286.231,70	13.631,56	2.286.709,66	(2.195.557,05)	91.152,61	0,00	91.152,61	0,40	1.299.863,26
SM	Serra da Mantiqueira	2,62	1.174.190,61	43.146,46	4.286.260,06	(4.233.997,81)	52.262,26	0,00	52.262,26	0,23	1.217.337,07
SMG	Sapucaí Mirim / Grande	3,25	1.456.534,16	105.311,47	2.875.901,26	(2.704.790,04)	171.111,23	116.583,77	171.111,23	0,74	1.678.429,40
SMT	Sorocaba / Médio Tietê	4,45	1.994.331,38	111.249,77	7.732.338,43	(1.892.714,68)	5.839.623,76	0,00	5.839.623,76	25,31	2.105.581,15
TB	Tietê / Batalha	4,23	1.895.735,22	32.654,06	3.874.247,01	(2.161.944,32)	1.712.302,69	0,00	1.712.302,69	7,42	1.928.389,28
TG	Turvo / Grande	4,25	1.904.698,51	30.371,42	3.568.525,13	(2.733.591,07)	834.934,06	0,00	834.934,06	3,62	1.935.069,93
TJ	Tietê / Jacaré	6,10	2.733.802,57	15.131,20	6.319.622,35	(5.387.604,12)	932.018,23	0,00	932.018,23	4,04	2.748.933,77
	Sub-Total	100,00	44.816.435,56	2.904.210,49	117.875.145,98	(96.419.079,90)	21.456.066,08	-	-	-	47.937.229,82
CORHI	CORHI		4.979.603,95	277.155,57	7.986.381,66	(6.366.317,36)	1.620.064,30	0,00	1.620.064,30	7,02	5.256.759,52
	TOTAL	100,00	49.796.039,51	3.181.366,06	125.861.527,64	(102.785.397,26)	23.076.130,38	-	23.076.130,38	100,00	53.193.989,34

ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO AOS COLEGIADOS EM 2015
CBH

COLEGIADOS		% CRH	RECURSOS DE CUSTEIO DOS CBH's PARA 2015		
			1/3 da Verba conforme % CRH(A)	1/21 avos de 2/3 (B)	VERBA TOTAL (C)=(A+B)
ALPA	Alto Paranapanema	3,90	18.571,58	45.351,84	63.923,42
AP	Aguapeí / Peixe	6,84	32.571,69	45.351,84	77.923,54
AT	Alto Tietê	9,87	47.000,38	45.351,84	92.352,22
BPG	Baixo Pardo / Grande	4,45	21.190,65	45.351,84	66.542,49
BS	Baixada Santista	3,43	16.333,47	45.351,84	61.685,31
BT	Baixo Tietê	3,97	18.904,92	45.351,84	64.256,76
LN	Litoral Norte	3,42	16.285,85	45.351,84	61.637,69
MOGI	Mogi-Guaçu	7,33	34.905,05	45.351,84	80.256,89
MP	Médio Paranapanema	3,29	15.666,79	45.351,84	61.018,64

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 17 de março de 2015 às 02:35:10.